

Da Anatomia do Discurso Urbanístico na RAEM (take one)



■ Mário Duarte Duque *

Em resultado da sessão na AL de dia 12 Junho com a tutela das obras públicas, da discussão sobre o futuro da Baía da Praia Grande, dos termos em que se sustenta a decisão de revogar os planos urbanísticos, e dos depoimentos que este jornal colheu e publicou no dia 14, o discurso urbanístico reunido revela a seguinte radiografia:

•O Executivo da RAEM considerou que, genericamente, já foram

atingidos os objectivos que presidiram à implementação desse plano.

•Se bem que apenas 2 lotes tiveram implementação com construção nos termos que o plano previu na zona visada.

•Mas tanto foi o bastante para o Executivo considerar já estar assegurada a ocupação e uso dos solos de forma organizada e equilibrada e a melhoria das condições ambientais nas respectivas zonas da cidade. (mesmo daquelas condições que

nunca se chagaram a formar).

E assim

•O Executivo da RAEM revogou as regras da ocupação e uso dos solos, exactamente aquelas que asseguram a forma organizada e equilibrada e as melhores condições ambientais nas respectivas zonas da cidade, ou assegurariam caso chegassem a ser concretizadas, substituindo-as por regra nenhuma.

Por outro lado o autor do plano: •Contempla por fascinante a vertente espontânea do urbanismo de Macau, a mesma componente que retira sentido à intervenção do urbanista (a sua), ou que põe um organismo a lutar pela sua sobrevivência sempre que as ligações entre os seus cromossomas também espontaneamente dão para o torto.

•Todavia já contempla por monstruosos os únicos edifícios públicos que aí foram construídos no pontual cumprimento das exigentes regras do plano que definiu e o melhor que foi na altura possível seleccionar por via de concursos públicos de arquitectura.

Sendo que:

•Concursos públicos é o que é

dito nesse artigo que devia haver (e houve), para aumentar a qualidade e o nível das intervenções dos arquitectos de Macau (que aumentou) - e que continuaria a aumentar se não se tivesse abandonado essa prática, se não se tivesse trocado o desempenho profissional pelo desempenho relacional ou se ao nível dos órgãos de soberania da RAEM não se achasse agora que, por Macau ser uma cidade pequena, com pouca população, e não consegue sustentar grande número de arquitectos qualificados e célebres, os arquitectos com fama mundial (boa e má), mas que não estão inscritos na DSSOPT, possam conceber projectos de construção para Macau, desde que o termo de responsabilidade seja subscrito por outro arquitecto inscrito, elevando assim a imagem e o nome da RAEM (todavia sacrificando o nome dos arquitectos da RAEM ao lixo), sendo essa a medida ajustada à realidade social de Macau. (tal como actualmente se apresenta)

E por estar afastada a possibilidade de a validade lógica destes

acertos estar reduzida de recursos intelectuais, os acertos reunidos são perversos no seu alcance, irresponsáveis, inversos aos desígnios a que se obrigam, avessos ao ordenamento jurídico e territorial, avessos ao sentido social e profissional, não são prudentes, não inspiram confiança, ou que não dêem conta o torto naquilo que ainda reservam.

A sanção foi anunciada com a designação "planeamento urbanístico altamente moderno, científico e esteticamente belo" que surgirá até ao final do ano.

Não é uma designação comum em linguagem urbanística simplesmente porque não ocorre que o planeamento urbano que se fizesse anunciar por graus diferentes de expectativa para aquilo que é sua obrigação. Mas se a medida é apaziguadora admite-se que queira certificar dos aspectos porque se vai nortear esse planeamento urbanístico, malgrado a estranha designação.

Sinceros votos de vida melhor aos residentes da RAEM.

* Arquitecto

PontoFinal

Director Ricardo Pinto Redacção Hugo Pinto; Luciana Leitão Colaboradores Curro Higuero; Cristina Lobo; João Paulo Meneses [Portugal]; Patrícia Lemos; Paulo A. Azevedo; Vítor Rebelo Design Inês de Campos Alves Paginação António Ferreira; Maria Soares Fotografia Carmo Correia; Frank Regourd Agência Lusa Publicidade Karen Leong Propriedade, administração e distribuição Praia Grande Edições, Lda Impressão Tipografia Welfare, Ltd Morada Alameda Dr Carlos d'Assumpção 263, edf China Civil Plaza, 7º andar I, Macau Telefone 28339566/28338583 Fax 28 339563 E-mail pontofinalmacau@gmail.com

www.pontofinalmacau.com